



RESOLUÇÃO Nº 057

Em, 17 de setembro de 1.990

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 055 DE 06.08.90

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas no 7º item I do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal de 31.03.90, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

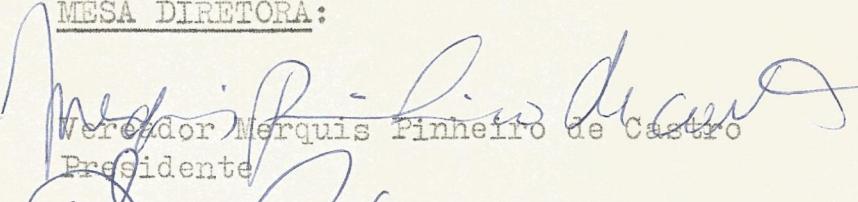
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado pelo Art. 3º da Resolução nº 055 de 06.08.90.

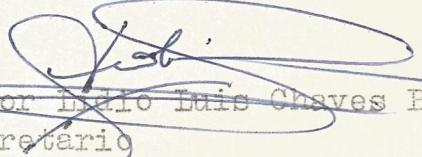
Art. 2º - Ficam mantidas as disposições constantes dos Artigos 1º, 2º e 4º da Resolução nº 055 de 06.08.90.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA:


Vereador Merquis Pinheiro de Castro
Presidente


Vereador Moacir Rodrigues de Souza
Vice-Presidente


Vereador Décio Luís Chaves Barbosa
1º Secretário

Vereador Yasuyoski Ogsuko Chui
2º Secretário